



Portaria nº 068/2022, de 8 de dezembro de 2022.

Nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Vera Mendes e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Processo de seleção de gestores escolares para lotação nas unidades de ensino da rede pública municipal, objeto da Lei Municipal 01/2022, a ser composta pelos seguintes membros/servidores:

I – Danielle Sampaio Silva, matrícula funcional 123-3

II - Fernanda Silva Sousa Campos, matrícula funcional 93-5;

III – Jakeline Borges Leal, matrícula funcional 106-3.

§ 1º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

§ 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, inciso I do caput deste artigo, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Art. 2º - A Comissão Organizadora tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do processo de seleção, podendo praticar os atos inerentes ao mesmo, devendo todas as medidas ser amparadas pela legislação em vigor.

Parágrafo Único - Como o processo de seleção contém somente critérios objetivos de pontuação, a comissão não terá margem de deliberação de mérito, ficando tão somente



responsável pelo recebimento de documentos, além da contagem de pontos, não carecendo, assim, o membro, possuir habilidades na área cerne da seleção.

Art. 3º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas e divulgando o resultado do processo de seleção por meio da imprensa oficial do município.

Art. 4º - A Comissão Organizadora do Concurso fiscalizará a aplicação do Edital, bem como providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa oficial, promovendo ampla divulgação da seleção.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Carlos José da Silva
Prefeito Municipal